



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 294/76

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Executivo Municipal doar uma área de terras, com 1.440m², à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal/ de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis, Faço Saber: que a Câmara Municipal Decreta e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai, autorizada/ a doar uma área de terras com 1.440m², ou seja 48me tros de frente por 30 metros de frente aos fundos / de ambos os lados e confrontando-se pela frente com a Avenida Marechal Castelo Branco, do lado direito/ com os terrenos do antigo Grupo Escolar Felício Tarabay, do lado esquerdo com os terrenos pertencen - tes a Municipalidade e finalmente pelos fundos com os terrenos de propriedade da Municipalidade, à Com panhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo/ SABESP.

Artigo 2º - Fica igualmente o Senhor Prefeito Municipal autori zado a outorgar a Companhia, escritura de doação a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Pau lo.

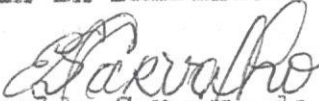
§ Único - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão / por contas das dotações orçamentárias próprias, su plementadas se necessário, por DECRETO EXECUTIVO.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, aos 26 de novembro de 1 976.


Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


Edvaldo Saraiwa de Carvalho
Secretário.